



RESOLUÇÃO N° 001/2011-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 03/03/2011.

Aprova reformulação do projeto pedagógico do curso de graduação em Ciências Biológicas.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo n° 3192/2005-PRO;
considerando o ofício n° 011/2010-BIO;
considerando o relato da profa. Marion Haruko Machado.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a reformulação do projeto pedagógico do curso de graduação em Ciências Biológicas, como segue:

I – Criação de Disciplina

Patologia Geral (optativa)

Carga horária: 68 h/a (34 h/a teóricas e 34 h/a práticas)

Periodicidade: Semestral

Ementa: Estudo da etiologia, patogenia, alterações celulares, tissulares e orgânicas, bem como das repercussões funcionais dos principais processos patológicos decorrentes de agravos específicos à saúde.

Objetivos: Capacitar o aluno a identificar os principais agentes etiológicos, reconhecer as principais alterações patológicas e discutir os mecanismos fisiopatológicos envolvidos no desenvolvimento das doenças.

Departamentalização: Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

II – Alteração da caracterização das disciplinas abaixo:

Biologia Celular

Carga horária: 136 h/a teórico-práticas

Periodicidade: Anual

Departamentalização: Departamento de Biologia Celular e Genética

Genética Geral e Humana

Carga horária: 136 h/a teórico-práticas

Periodicidade: Anual

Departamentalização: Departamento de Biologia Celular e Genética



Biologia Molecular

Carga horária: 102 h/a teórico-práticas

Periodicidade: Anual

Departamentalização: Departamento de Biologia Celular e Genética

Biotecnologia

Carga horária: 68 h/a teórico-práticas

Periodicidade: Semestral

Departamentalização: Departamento de Biologia Celular e Genética

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de março de 2011.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/03/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)